MENSAGEM Nº 121/GAB.PREF/2025 **Guajará-Mirim (RO), 11 de novembro de 2025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 121/GAB.PREF/25** que **Abre no orçamento crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024** para a necessária apreciação nessa Augusta Casa Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.

A presente proposição tem por objetivo autorizar a **utilização de recursos financeiros existentes em conta específica**, oriundos de **superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior**, nos termos do **§ 1º da Lei Complementar nº 217/2024**, que dispõe que os saldos financeiros de repasses efetuados até 31 de dezembro de 2023 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de saúde locais ficam dispensados do cumprimento do disposto no inciso I do caput do art. 2º desta Lei Complementar, e que disciplina a execução orçamentária e financeira do Município.

Dessa forma, os recursos em questão podem ser regularmente utilizados para abertura de crédito adicional, tendo em vista sua origem comprovada e sua destinação vinculada às ações e serviços públicos de saúde, observando-se integralmente os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.**

Considerando o relevante interesse público, data vênia, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de **URGENCIA.**

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 11/11/2025 às 11:50, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **752079** e o código verificador **F566DFE9**.

Docto ID: 752079 v1